

NORMATIVA PPGZOO 04/2016

Dispõe sobre seleção, ranqueamento, concessão e cancelamento de bolsas de estudo vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UDESC

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia do Campus UDESC Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, em análise ao Processo N° 16031/2016, com deliberação na reunião do dia 27 de setembro de 2016, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DO OBJETO**

Art. 1º A presente Normativa visa regulamentar a seleção e distribuição de bolsas de estudo vinculadas ao, e sob responsabilidade do, Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZOO), da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

Parágrafo único: As bolsas de estudo referidas no *caput* compreendem diferentes modalidades de acordo com a agência de fomento que as concede, incluindo bolsas CAPES, CNPq, FAPESC, PROMOP/UDESC, entre outras que forem disponibilizadas ao PPGZOO.

**CAPÍTULO II
DO EDITAL PARA SELEÇÃO E RANQUEAMENTO DOS ALUNOS**

Art. 2º Semestralmente, a Coordenação do Colegiado do PPGZOO publicará um edital que disciplinará o processo de seleção e o ranqueamento de alunos para distribuição e concessão das bolsas de estudo disponibilizadas ao PPGZOO ao longo do respectivo semestre.

Parágrafo 1º – Para fins desta Normativa, entende-se por seleção a definição dos alunos aptos a receber as bolsas de estudo, por cumprirem as condições definidas nesta Normativa, no edital e em outras legislações pertinentes.

Parágrafo 2º – Para fins desta Normativa, entende-se por ranqueamento a classificação dos alunos selecionados, em ordem decrescente de prioridade para recebimento de bolsa de estudo, segundo os critérios estabelecidos nesta Normativa.

Parágrafo 3º – O edital será aplicável para todas as modalidades de bolsas de estudo, ou seja, para o conjunto de bolsas que estão, ou vierem a ficar, disponíveis ao PPGZOO no semestre em questão, independente da agência de fomento concedente.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E RANQUEAMENTO

Art. 3º Os alunos matriculados no PPGZOO e interessados em concorrer ao processo de seleção e ranqueamento deverão se inscrever para tal, seguindo os procedimentos estabelecidos e divulgados pelo edital de que trata o *caput* do Art. 2º.

Parágrafo 1º – No formulário de inscrição a ser preenchido pelo aluno interessado deverá constar, de forma clara, a(s) modalidade(s) de bolsa de estudos para a(s) qual(is) o requerente pleiteia concorrer.

Parágrafo 2º – No ato de inscrição, o aluno deverá apresentar a planilha constante do Anexo 1, que deverá estar devidamente preenchida e acompanhada da documentação comprobatória.

Parágrafo 3º – O uso de informações falsas durante o processo de inscrição, independente de quando for constatado, acarreta na sumária desclassificação do aluno, ensejando, se for o caso, a perda de bolsa de estudos que estiver recebendo, sem prejuízo de outras sanções que forem cabíveis.

Art. 4º A inscrição para o processo de seleção e ranqueamento estender-se-á por período mínimo de 5 (cinco) dias úteis, a ser definido no edital referido no Art. 3º, devendo obrigatoriamente ocorrer após a matrícula dos alunos ingressantes no semestre para o qual se destina o ranqueamento.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E RANQUEAMENTO

Art. 5º A condução do processo de seleção e ranqueamento dos alunos estará a cargo de uma Comissão especialmente designada pela Coordenação do Colegiado do PPGZOO, e cuja composição será informada no edital respectivo.

Art. 6º A comissão será composta por 4 (quatro) membros, incluindo 3 (três) representantes docentes do PPGZOO e o representante discente junto ao Colegiado do PPGZOO.

CAPÍTULO V

DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER, RECEBER E MANTER BOLSA DE ESTUDOS

Art. 7º São condições para concorrer ao processo de seleção e ranqueamento:

- I – Estar regularmente matriculado no PPGZOO;
- II – Cumprir as normas da UDESC, em particular esta Normativa e o edital que regulamenta o processo de seleção e ranqueamento;
- III – Não ter reprovação em alguma disciplina do PPGZOO;
- IV – Apresentar média ponderada pelo número de créditos das disciplinas de, no mínimo, conceito B;
- V – Não receber bolsa de estudos vinculada ao PPGZOO cuja duração se estenda até o final do semestre de validade do processo de seleção e ranqueamento.

Art. 8º São condições para receber e permanecer recebendo bolsa de estudos vinculada ao PPGZOO:

- I – Estar regularmente matriculado no PPGZOO;
- II – Atender às normas estabelecidas pela agência de fomento concedente da bolsa de estudos;
- III – Não possuir pendência de documentos com a Secretaria Acadêmica do PPGZOO;
- IV – Não ter vínculo empregatício remunerado, à exceção das condições estabelecidas por regras específicas da agência de fomento;
- V – Não reprovar em qualquer disciplina do PPGZOO;
- VI – Apresentar, a cada semestre, média ponderada pelo número de créditos das disciplinas de, no mínimo, conceito B;
- VII – Não estar recebendo bolsa de estudos vinculada ao PPGZOO, ou seja, é vedada a troca de modalidade de bolsa durante a vigência de bolsa destinada ao aluno.

CAPÍTULO VI

DA SELEÇÃO E DO RANQUEAMENTO

Art. 9º A seleção dos alunos habilitados para concorrer a bolsas de estudo considerará o disposto no Art. 7º.

Parágrafo único: Os alunos que não cumprirem os requisitos estabelecidos serão desclassificados do processo de seleção e ranqueamento.

Art. 10 – O ranqueamento será procedido por meio da avaliação dos Currículos Lattes dos alunos selecionados, devidamente comprovados, tendo por base os critérios e respectiva pontuação estabelecidos no Anexo 1.

Parágrafo 1º – O resultado final do ranqueamento apresentará a relação de alunos selecionados, obedecendo a ordem decrescente de pontos obtidos.

Parágrafo 2º – Em caso de empate na pontuação, será melhor classificado o candidato com matrícula mais antiga no PPGZOO; persistindo o empate, a melhor posição caberá ao candidato com maior idade.

Parágrafo 3º – O resultado de um processo de seleção e ranqueamento terá validade até a publicação do resultado do próximo processo.

Art. 11 – O resultado do processo de seleção e ranqueamento deverá ser divulgado pela Comissão até 5 (cinco) dias úteis após o final do período de inscrição estabelecido no Art. 4º.

CAPÍTULO VII

DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

Art. 12 – A(s) bolsa(s) de estudo disponível(is) no âmbito do PPGZOO em um dado semestre será(ão) distribuída(s) seguindo expressamente a ordem estabelecida pelo ranqueamento a que se refere o Art. 10, referente ao respectivo semestre, observados os seguintes dispositivos:

I – A distribuição de bolsas disponíveis de cada modalidade dar-se-á apenas entre os alunos interessados na respectiva modalidade, de acordo com o que o aluno informar na ficha de inscrição, conforme dispõe o Parágrafo 1º do Art. 3º.

II – Havendo disponibilidade de bolsas de duas ou mais modalidades, e tendo o aluno afirmado seu interesse em mais de uma, caberá a este a decisão sobre a bolsa que deseja receber.

III – Tendo optado por receber uma bolsa que lhe foi disponibilizada, o aluno automaticamente deixa de figurar no ranqueamento através do qual foi beneficiado, ou seja, fica impossibilitado de reivindicar a troca por outra modalidade de bolsa, podendo, no entanto, concorrer em outros processos de seleção e ranqueamento, desde que atendidos os requisitos para tal.

IV – O aluno que, tendo sido consultado, optar por não receber bolsa de modalidade para a qual havia manifestado interesse, não perde a posição que obteve no ranqueamento.

Art. 13 – A distribuição da bolsa de estudos ocorrerá mediante comunicação escrita ao aluno e ao seu orientador, um dos quais deve, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comunicar por escrito à Coordenação do PPGZOO a sua decisão de receber ou não a respectiva bolsa.

Parágrafo único: A não resposta no prazo indicado no *caput* representa a desistência à bolsa, resguardado o disposto no inciso IV do Art. 12.

CAPÍTULO VIII DA CONCESSÃO DA BOLSA

Art. 14 – A bolsa de estudos será concedida pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de ingresso do aluno no PPGZOO.

Parágrafo 1º – Alunos que recebem bolsas de estudo com duração igual ou inferior a 12 (doze) meses podem solicitar a renovação na mesma modalidade, desde que haja disponibilidade para tal.

Parágrafo 2º – A renovação da bolsa, desde que cumpridos os seus requisitos, tem precedência sobre a concessão de bolsas de estudos para alunos não bolsistas.

CAPÍTULO IX DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO

Art. 15 – O cancelamento da bolsa de estudo, com a imediata substituição por outro aluno matriculado no PPGZOO, poderá ocorrer a qualquer momento, por infringência a quaisquer normas referentes à concessão e manutenção de bolsas de estudo.

Parágrafo único: Dependendo do motivo gerador do cancelamento da bolsa, fica o aluno sujeito às penalidades impostas pela agência de fomento concedente.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 – Esta Normativa, uma vez publicada no *site* do PPGZOO na internet, passa a ser considerada de conhecimento público, particularmente de todos os envolvidos e interessados na matéria em questão, não podendo ser alegado, sob nenhuma hipótese e condição, o desconhecimento destas normas e/ou dos editais que forem lançados nos termos aqui definidos.

Art. 17 – Em casos excepcionais e atendendo deliberação do Colegiado do PPGZOO, a Coordenação poderá lançar editais suplementares ao edital definido no *caput* do Art. 2º, desde que atendam ao princípio da validade para todas as modalidades de bolsas.

Parágrafo único: No segundo semestre de 2016, a Coordenação lançará edital extraordinário para seleção e ranqueamento de alunos para concessão de bolsas de estudo em modalidades outras que não PROMOP, modalidade esta que foi objeto de edital próprio e específico.

Art. 18 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGZOO.

Art. 19 – A presente Normativa entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário, em particular a Normativa Nº 02/2016.

Chapecó, 27 de setembro de 2016.



Prof. Dr. Aleksandro Schafer da Silva
Departamento de Zootecnia
UDESC/CEO

Presidente do Colegiado do PPGZOO – UDESC

ANEXO 1 - CRITÉRIOS PARA PONTUAR OS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS A BOLSA

Planilha para pontuação do currículo (formação, desempenho acadêmico e produção científica e técnica) dos candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia/ Campus UDESC Oeste ⁽¹⁾, **que deve ser preenchida pelo candidato.**

I – DESEMPENHO ACADÊMICO⁽²⁾	Critério	Nº	Total Pontos
a) Curso de Graduação⁽³⁾			
1. Média geral obtida na graduação (todas as disciplinas)	média geral*5		
b) Curso de Especialização concluído (apenas cursos na área de Zootecnia, ou afins)⁽³⁾			
1. Média geral obtida nas disciplinas cursadas	Média*2		
c) Mestrado concluído			
1. Média geral obtida nas disciplinas cursadas, ponderada para o tempo de duração do curso, em meses ⁽⁴⁾ .	média*5*24/nº meses		
d) Disciplinas de mestrado ou doutorado cursadas como aluno especial ou aluno regular em curso não concluído da área de Zootecnia			
1. Média geral obtida nas disciplinas cursadas ponderada com o total de créditos do curso ⁽⁵⁾ (X=24 para mestrado e 48 para doutorado)	média*5* nº créd/X)		
Total parcial I			

II – ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Critério	Nº	Total Pontos
a) Cursos ou estágios na Área ou Afins⁽⁶⁾			
1. Cursos ou estágios 8 a 19 horas presenciais	Nº *0,5		

⁽¹⁾ As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas, sendo pontuada apenas as atividades realizadas após o ingresso do candidato na Graduação. Identificação e comprovação de certificados falsos desclassifica imediatamente o candidato desse Edital.

⁽²⁾ Caso a avaliação seja emitida por conceitos, considerar a seguinte correlação: A = 9,0; B = 8,0; C = 7,0; D = 6,0.

⁽³⁾ Será pontuado apenas um Curso de Graduação e Especialização.

⁽⁴⁾ Tempo de duração desde o início das aulas da primeira matrícula até a data da defesa (ex.: início em março de 2006 e defesa em 20/05/2008, tempo = 26 meses, pois em março de 2008 completou 24 meses, em abril 25 e em maio 26).

⁽⁵⁾ Nº créditos cursados / 24 (1 crédito = 15 horas aula).

⁽⁶⁾ Certificados sem carga horária definida não serão computados.

2. Cursos ou estágios com 20 a 40 horas presenciais	Nº *1		
3. Cursos ou estágios com 41 a 120 horas presenciais	Nº *2		
4. Cursos ou estágios com 121 a 240 horas presenciais	Nº *3		
5. Cursos ou estágios com mais de 240 horas presenciais	Nº *4		
b) Bolsista⁽⁷⁾			
1. Atuação como Bolsista de Pesquisa	Nº semestres*6		
1. Atuação como voluntário de Pesquisa (mínimo 12 horas semanais)	Nº semestres*4		
3. Atuação em outras modalidades de Bolsista ou voluntário mínimo de 10 horas semanais (Trabalho, Extensão, Monitoria ou entre outras)	Nº semestres*3		
4. Bolsista ou voluntário em grupos PET	Nº semestres*4		
5. Atuação empresa Junior, mínimo de dois semestres.	Nº semestres*2		
c) Participação em eventos			
1. Congressos, simpósios, seminários, workshops ou encontros de âmbito nacional ou internacional	Nº eventos*3		
2. Congressos, simpósios, seminários, workshops ou encontros de âmbito regional ou local	Nº eventos*1		
Total parcial II			

III – ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Produção Científica)	Critério	Nº	Total Pontos
a) Artigos publicados em periódicos científicos			
1. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1 ⁽⁸⁾	Nº artigos*50		
2. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A2 ⁽⁸⁾	Nº artigos*45		
3. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1 ⁽⁸⁾	Nº artigos*35		
4. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2 ⁽⁸⁾	Nº artigos*30		
5. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3 ⁽⁸⁾	Nº artigos*25		
6. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4 ⁽⁸⁾	Nº artigos*20		
7. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B5 ⁽⁸⁾	Nº artigos*15		

⁽⁷⁾ Com certificado expedido pela instituição de ensino ou pelo órgão de financiamento da bolsa.

⁽⁸⁾ Qualis para a área de Zootecnia.

⁽⁹⁾ Trabalhos de um mesmo congresso somente poderá ser pontuado uma vez como resumo (expandido ou simples). Para fins de comprovação deve ser entregue uma cópia do resumo completo e do certificado.

8. Artigo publicado ou aceito em periódico sem Qualis na área da Zootecnia, mas com fator de impacto superior a 0.1.	Nº artigos*25		
b) Livros e boletins técnicos publicados			
1. Livro com ISBN	Nº livros*50		
2. Capítulo de livro com ISBN	Nº capítulos*40		
3. Livro ou capítulo de livro sem ISBN	Nº livro/capít.*20		
4. Boletim técnico	Nº boletins*15		
c) Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos (mínimo de 2 páginas em tamanho A4)⁽⁹⁾			
1. Resumo expandido em evento internacional	Nº de resumos*8		
2. Resumo expandido em evento nacional	Nº de resumos*6		
3. Resumo expandido em congresso regional ou local	Nº de resumos*3		
d) Resumos simples publicados em anais de eventos científicos⁽⁹⁾			
1. Resumo simples em evento internacional	Nº de resumos*5		
2. Resumo simples em evento nacional	Nº de resumos*3		
3. Resumo simples em evento de âmbito regional ou local	Nº de resumos*2		
e) Artigos em jornal e revistas não científicas			
	Nº de artigos*1		
f) Palestras			
1. Palestras proferidas em evento internacional	Nº palestras*20		
2. Palestras proferidas em evento nacional	Nº palestras*15		
2. Palestras proferidas em evento Regional ou Local	Nº palestras*5		
Total parcial III			

IV - ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS (com vínculo empregatício)	Critério	Nº	Total Pontos
a) Tempo de Magistério Superior			
1. Docência em Cursos de Graduação	Nº semestres*5		
2. Docência em Cursos de Pós-Graduação	Nº semestres*10		
3. Cursos extracurriculares ministrados na especialidade	Nº cursos*1		
b) Orientação de alunos			

1. Monografia ou estágios de conclusão de Cursos "Lato-Sensu"	Nº de orient.*3		
2. Bolsista de Iniciação científica	Nº de orient.*5		
c) Coordenação/participação de projetos de pesquisa	Nº projetos*3		
d) Coordenação/participação de projetos de extensão	Nº projetos*2		
e) Participação em Bancas Acadêmicas ou Banca de Concurso Público	Nº particip.*2		
Total parcial IV			

V - ATIVIDADES PROFISSIONAIS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS⁽¹⁰⁾(exceto magistério em ensino superior)	Critério	Nº	Total Pontos
a) Magistério em ensino fundamental, médio ou profissionalizante	Nº semestres*3		
b) Atividades profissionais com vínculo empregatício na área de conhecimento	Nº semestres*2		
c) Orientação de monografia ou estágios de conclusão de Curso profissionalizante	Nº orient.*1		
d) Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso profissionalizante	Nº partic.*0,5		
e) Participação em demais bancas acadêmicas de graduação.	Nº partic.*0,3		
Total parcial V			

VI - APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO	Critério	Nº	Total Pontos
a) Aprovação em Concurso para Magistério Superior	Nº concursos*4		
b) Aprovação em Concurso para cargo profissional	Nº concursos*2		
Total parcial VI			

VII - OUTRAS FUNÇÕES E ATIVIDADES	Critério	Nº	Total Pontos
a) Participação em funções administrativas de chefia em entidades públicas ou privadas (máximo 5 anos)	Nº anos*4		

⁽¹⁰⁾ O período deverá ser comprovado, por meio de contrato de trabalho, portaria de nomeação ou carteira de trabalho. Deve ficar explicitado a data de início no cargo e data de término. Em caso de atividade ainda em exercício, anexar declaração da autoridade competente.

b) Revisor de periódicos (não acumulativo)	Nº anos*10		
c) Desenvolvimento de softwares ou produtos	Nº produtos*5		
d) Patente de produto ou processo	Nº patentes*10		
e) Prêmios, distinções e láureas acadêmicas	Nº prêmios*2		
f) Organização de eventos científicos em nível nacional e internacional	Nº eventos*7		
g) Organização de eventos científicos em nível local ou regional	Nº eventos*2		
h) Membros de Colegiados Universitários	Nº semestres*1		
Total parcial VII			
TOTAL GERAL (Parciais I + II + III + IV + V + VI + VII)			

_____, __/__/____, _____

Local

Data

Assinatura